

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 194/2023

Sorocaba, 05 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

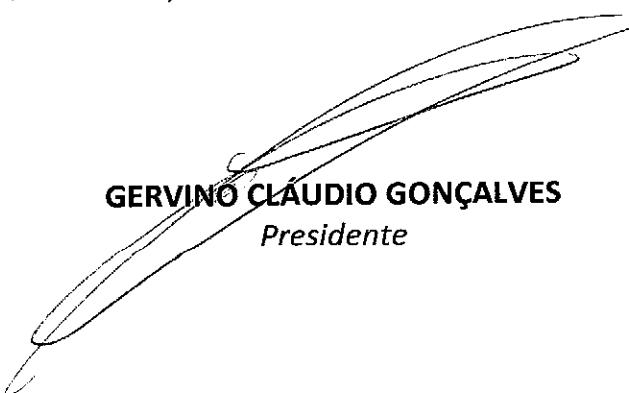
Excelentíssimo Senhor,

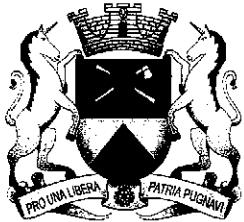
Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 127/2023 ao Projeto de Lei nº 126/2023;
- Autógrafo nº 128/2023 ao Projeto de Lei nº 134/2023;
- Autógrafo nº 129/2023 ao Projeto de Lei nº 124/2023;
- Autógrafo nº 130/2023 ao Projeto de Lei nº 152/2023;
- Autógrafo nº 131/2023 ao Projeto de Lei nº 128/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 128/2023, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

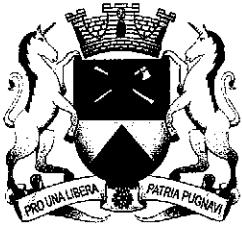
Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º, do art. 169, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 02 de 15

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdoblado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

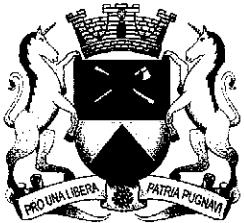
Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 03 de 15

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 04 de 15

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

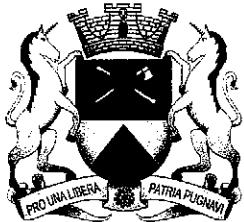
§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo e entidades da Administração Indireta não promoverem a medida prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros de maneira proporcional, comunicando-os do ajuste feito com a devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 05 de 15

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 1º e 5º, do caput, do art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

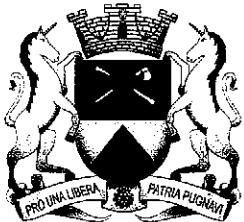
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 20, e parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título, priorizando-se a nomeação de concursados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 06 de 15

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10. Caberá a cada Secretaria acompanhar e controlar os saldos nas despesas relacionadas aos serviços extraordinários.

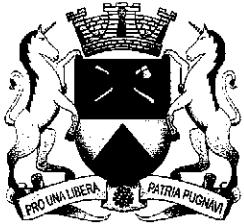
CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 07 de 15

§ 3º São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. Para os fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no artigo 182, da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13. Para atender ao disposto na alínea “e”, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos, observando a prioridade quanto às despesas relacionadas aos serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração Pública.

§ 1º Para atender a finalidade descrita no caput do artigo, os órgãos deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas no Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados.

§ 2º Deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, mediante controle interno da pasta, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 3º Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 08 de 15

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, desde que observadas às legislações pertinentes e as seguintes exigências e demais condições dentre outras porventura existentes, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

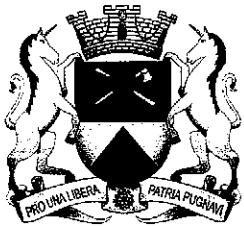
II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 09 de 15

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que não estejam regularmente constituídas ou estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais).

Art. 16. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 10 de 15

II - revisão e aperfeiçoamento das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados e das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

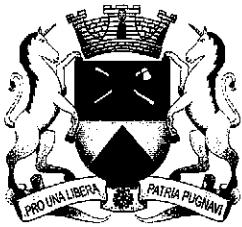
VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

VII - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

§ 1º É vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da área tributária e de planejamento orçamentário.

§ 2º Os Projetos de Lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 12 (doze) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 11 de 15

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174, da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por ato da administração, no decorrer do exercício de 2024, transposições, remanejamentos e transferências dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, conforme dispõe o inciso VI, art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

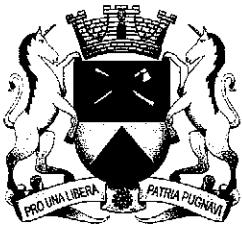
§ 3º As alterações de que trata o caput quando de emendas impositivas individuais, poderão ser realizadas exclusivamente as classificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, desde que mantida o valor total e sem prejuízo a finalidade indicada pelos autores das emendas.

Art. 24. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 12 de 15

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária de caráter não continuado, que não implique em aumento de pessoal e que o órgão executor tenha capacidade orçamentaria comprovada para realização de futuras manutenções.

§ 4º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 92-A, da Lei Orgânica do Município.

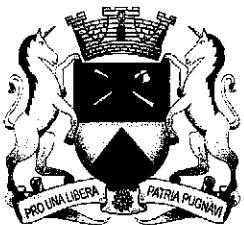
§ 5º Em face do disposto no § 2, art. 92-A, da Lei Orgânica do Município, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 13 de 15

§ 6º Se as medidas estabelecidas no inciso II, § 4º, se revelarem infrutíferas, as emendas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13, artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

§ 7º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV, do § 5º, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 8º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias que trata o § 4º serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias.

Art. 25. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 1º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

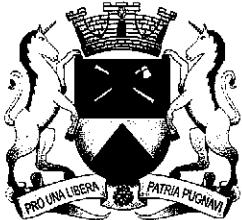
II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

III - início de novos projetos;

IV - política pública incompatível com a aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

V - programações destinadas a benfeitorias, reformas e ampliação de infraestrutura que não sejam próprios públicos municipais;

VI - e outras observadas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 14 de 15

§ 3º É vedada a indicação de recursos para emendas ao Projeto de Lei Orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

- I - dotações referentes a obras em execução;
- II - dotações referentes a contrapartida;
- III - dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- V - dotações referentes a encargos financeiros do Município;
- VI - e outras observadas no artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 26. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 27. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2024.

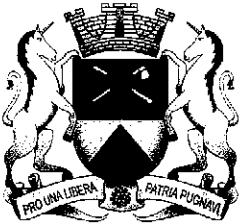
Parágrafo único. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa.

Art. 28. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 131/2023 do Projeto de Lei nº 128/2023 - fls. 15 de 15

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da segurança social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 31. As despesas inscritas em Restos a Pagar, relativas ao exercício de 2023, terão validade até 31 de março de 2024, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 32. Os fundos próprios e suas vinculações são de responsabilidade da direção dos fundos e da Secretaria responsável pelos mesmos, devendo ser observada a legislação que os instituíram.

Art. 33. O Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2023 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2024 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 1º Recebido o informe de que trata o caput, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 1º, do artigo 92-A, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2024 e a efetivamente ocorrida em 2023.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção				
	Arrecadado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	
RECEITAS CORRENTES	3.575.640	3.712.181	3.766.685	3.865.458	3.968.479	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.270.490	1.405.523	1.441.206	1.499.374	1.558.227	
Impostos	1.125.575	1.253.809	1.290.143	1.346.963	1.405.366	
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	240.698	266.004	259.874	260.608	262.162	
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	90.840	99.308	94.701	96.949	95.920	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	617.719	683.896	726.941	776.633	830.256	
Imposto de Renda Retido na Fonte	176.318	204.601	208.627	212.773	217.028	
Taxas	144.456	151.308	150.642	151.986	152.441	
Pelo Exercício do Poder de Polícia	44.141	44.613	45.081	45.891	46.543	
Pela prestação de serviços	100.315	106.695	105.561	106.095	105.898	
Contribuição de Melhoria	459	406	421	425	420	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	
Contribuição para Custo da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	
RECEITA PATRIMONIAL	208.194	199.611	196.538	198.679	200.129	
Receitas Imobiliárias	2.586	2.163	2.174	2.194	2.218	
Receitas de Valores Mobiliários	48.924	39.236	34.501	36.622	38.048	
Demais Receitas Patrimoniais	156.684	158.212	159.863	159.863	159.863	
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	
Receita industrial	0	0	0	0	0	
Receita de serviços	357.969	345.540	351.339	354.866	358.432	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.754.337	1.840.969	1.859.734	1.898.033	1.940.896	
Transferências da União	394.015	372.354	378.670	390.425	403.263	
Fundo de Participação dos Municípios	119.822	131.328	139.434	148.502	158.495	
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	361	370	370	370	370	
Cota-parte do IOP/Ouro	0	0	0	0	0	
Outras Transferências da União	273.832	240.656	238.866	241.553	244.398	
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0	
Transferências do SUS	185.866	156.152	156.477	156.731	157.046	
Transferência do Salário-educação (FNDE)	53.177	58.318	60.613	62.996	65.474	
Demais Transferências do FNDE	5.801	7.090	7.106	7.143	7.174	
Transferências do FNAS	4.613	3.780	3.915	3.915	3.915	
Demais Transferências da União	24.375	15.316	10.755	10.758	10.789	
Transferências dos Estados	980.113	1.032.695	1.038.633	1.057.213	1.078.230	
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	757.670	767.935	779.454	793.484	809.354	
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	202.492	243.891	247.549	252.005	257.045	
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	4.462	3.148	3.195	3.252	3.317	
Transferência Financeira da CIDE	285	289	292	297	303	
Demais Transferências dos Estados	15.204	17.433	8.143	8.175	8.211	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	379.002	435.893	442.431	450.395	459.403	
Transferências de Instituições Privadas	621	26	0	0	0	
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	
Transferências de Convênios	586	0	0	0	0	
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regímenes de previdência social)	218.482	154.766	155.254	157.332	159.793	
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	233.832	234.228	237.386	242.826	248.998	
RECEITAS DE CAPITAL	110.825	295.273	222.006	120.222	38.573	
Operações de crédito	81.001	259.778	213.210	116.319	35.329	
ALIENAÇÃO DE BENS	3	11	49	11	29	
Alienação de Bens Móveis	0	10	28	10	28	
Alienação de Bens Imóveis	3	1	21	1	1	
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	
Transferências de capital	11.575	31.460	4.777	0	0	
Outras receitas de capital	18.246	4.024	3.970	3.892	3.215	
Total geral das receitas	3.686.465	4.007.454	3.988.691	3.985.680	4.007.052	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.575.640	3.712.181	3.766.685	3.865.458	3.968.479	
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	3.095.699					

*PONTE: CN - SIEPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais

Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLD® Receitas - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
Quadro I
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Os valores de 2023 foram reestimados através de metodologias que variam de acordo com a espécie da receita, tendo como base de cálculo a série histórica de arrecadação com ajustes decorrentes de variáveis, como correção por parâmetros de preço, quantidade e crescimentos real e vegetativo. Para os exercícios de 2024 a 2026, foram utilizados como metodologia o crescimento do PIB e o crescimento vegetativo.

Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Boletim Focus 24/02/2023:

Ano PIB/IPCA:

2023: 0,84% / 5,90%

2024: 1,50% / N/A

2025: 1,80% / N/A

2026: 2,00% / N/A

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,25

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,35

MODO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado					Valores constantes - projeção					
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	
DESPESAS CORRENTES	3.140.672	3.252.673	3.274.238	3.333.189	3.388.532	1.237.845	1.393.690	1.432.802	1.473.528	1.515.963	
1 Pessoal e Encargos Sociais	22.404	24.816	35.140	36.940	38.094	3 Outras Despesas Correntes	1.880.423	1.834.167	1.806.296	1.822.721	1.834.475
DESPESAS DE CAPITAL	170.886	427.116	354.201	252.958	176.385	4 Investimentos	149.185	362.864	290.684	192.230	116.254
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0	Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	21.701	64.252	63.517	60.728	60.131	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	75.960	75.029	75.494
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.311.558	3.679.789	3.704.399	3.661.176	3.640.411						

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeções para os anos de 2024 a 2026, utilizando como metodologia o crescimento esperado do PIB (estimado pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 24/02/2023):

2024 = 1,50%

2025 = 1,80%

2026 = 2,00%

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,25

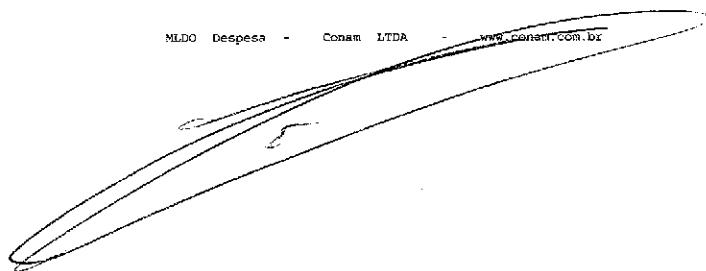
Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,35

Para despesas com pessoal, foi considerado crescimento vegetativo estimado em 2%.

MEDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de SOROCABA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	349.122	385.081	505.081	639.421	653.718	610.621
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	281.549	343.114	469.565	615.696	640.541	608.005
Empréstimos	184.184	246.765	380.154	493.035	522.230	494.044
Internos	134.866	138.883	121.996	105.118	88.241	71.363
Externos	49.318	107.882	258.158	387.917	433.989	422.681
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	97.365	96.349	89.384	122.634	118.284	113.934
Internos	97.365	96.349	89.384	122.634	118.284	113.934
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	27	1	1	1
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	27	1	1	1
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	26	26	26
Precatórios posteriores a 05/05/2000	44.674	25.996	19.914	12.725	6.362	0
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	22.899	15.971	15.602	11.000	6.815	2.616
DEDUÇÕES (II)	358.108	306.844	332.476	319.660	326.068	322.863
Disponibilidade de Caixa	275.580	294.835	285.207	290.021	287.614	288.817
Disponibilidade de Caixa Bruta	292.507	351.629	322.068	336.849	329.458	333.153
(-) Restos a Pagar processados	16.927	16.368	16.648	16.508	16.578	16.543
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	40.426	20.213	30.320	25.266	27.793
Demais Haveres Financeiros	82.528	12.009	47.269	29.639	38.454	34.046
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.986	78.237	172.605	319.761	327.650	287.758

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MILDO dívida Conam LTDA www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e provisões
 2024

ARP (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTIGENTES		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas	10.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas	10.000
Subtotal	20.000	Subtotal	20.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Provisões	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	20.000	Total	20.000

*FONTE: CN - SIFFM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Fund. Segur. Social Serv. Pub. Munic. Sorocaba: Não possui Riscos Fiscais

MUDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 1 - Metas Anuais
 2024

ANF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024		2025		2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante (a) eletivas	Valor corrente (b)	Valor constante (b) eletivas	% RCL máximo	Valor corrente (c)	% RCL (c) eletivas
Receita total	4.178.153	3.988.691	105.8939	4.341.999	3.985.680	103.1101	4.537.711
Receitas Primárias (I)	3.918.676	3.740.980	99.3176	4.175.385	3.832.739	99.1535	4.454.616
Receitas Primárias Correntes	3.909.462	3.742.184	0.0000	4.171.133	3.828.836	0.0000	4.450.943
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.509.663	1.441.206	38.2619	1.633.418	1.499.374	38.7890	1.764.585
Contribuições	0	0	0.0000	0	0	0.0000	0
Transferências Correntes	1.699.409	1.622.348	43.0710	1.803.182	1.655.207	42.8205	1.915.958
Demais Receitas Primárias Correntes	700.389	668.630	17.7511	734.533	674.255	17.4431	770.399
Receitas Primárias de Capital	9.213	8.796	0.0000	4.251	3.903	0.0000	3.673
Despesa total	3.880.357	3.704.399	98.3464	3.988.485	3.661.176	94.7152	4.122.515
Despesas primárias (II)	3.777.014	3.605.742	95.7272	3.882.085	3.563.508	92.1885	4.011.282
Despesas Primárias Correntes	3.392.955	3.239.198	85.9933	3.590.933	3.296.249	85.2745	3.794.140
Pessoal e Encargos Sociais	1.500.860	1.432.802	38.0388	1.605.261	1.473.528	38.1204	1.716.723
Outras Despesas Correntes	1.892.095	1.806.296	47.9545	1.985.672	1.822.721	47.1541	2.077.416
Despesas Primárias de Capital	304.491	290.684	7.7172	209.415	192.230	4.9730	131.649
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	79.568	75.960	2.0166	81.736	75.029	1.9410	85.491
Resultado Primitivo (III)=(I-II)	141.661	135.238	3.5904	293.300	269.231	6.9650	443.334
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	36.139	34.501	0.9459	39.896	36.622	0.9474	43.086
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	36.809	35.140	0.9329	40.242	36.940	0.9556	43.138
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-154.145	-147.156	-3.9068	-8.594	-7.889	-0.2041	45.174
Dívida Pública Consolidada	669.793	639.421	16.9757	712.160	653.718	16.9118	691.486
Dívida Consolidada Líquida	334.949	319.761	8.4892	356.941	327.650	8.4763	325.866
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)							
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)							
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII+VIII)							

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STM.

Fonte e Notas Explicativas

MUDO Tabela 1 - Conex LDTA - www.conex.com.br

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPFS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de ILO para 2024.
Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MDO tabela 1 - Conam MDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2024

AMP - Demonstrativo 2 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre-vistas em 2022 (a)	%	Metas Realizadas em 2022 (b)	%	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.201.344	103,4126	3.686.465	103,0994	485.121	15,1537
Receitas Primárias (I)	2.867.995	92,6445	3.556.540	99,4658	688.545	24,0079
Despesa Total	3.163.233	102,1815	3.311.558	92,6144	148.325	4,6890
Despesas Primárias (II)	2.955.925	95,4848	3.267.453	91,3809	311.528	10,5391
Resultado Primário (SEM RPPS)	-87.930	-2,8403	289.087	8,0849	377.017	-428,7695
Acima da linha (III) = (I - II)	312.188	10,0845	385.081	10,7695	72.893	23,3491
Dívida Pública Consolidada (DC)	-4.096	-0,1323	78.237	2,1880	82.333	-2.010,0830
Resultado Nominal (SEM RPPS)	14.982	0,4839	-87.223	-2,4393	-102.205	-682,1853
Abaixo da Linha						

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

R\$ milhares

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes					
	2021	2022	%	2023	%	2024
Receita total	3.185.646	3.201.344	0,4%	3.735.536	16,6%	4.178.153
Receitas Primárias (I)	3.080.745	2.867.995	-6,9%	3.514.684	22,5%	3.918.676
Despesa total	3.185.646	3.163.233	-0,7%	3.735.536	18,0%	3.880.357
Despesas Primárias (II)	3.133.616	2.955.925	-5,6%	3.642.402	23,2%	3.777.014
Resultado primário (SEM RPSS)	-52.871	-87.930	66,3%	-127.716	45,2%	141.662
- Acima da Linha (III)=(I-II)						-210,92
Dívida pública consolidada (DC)	270.016	312.188	15,2%	509.537	63,2%	669.793
Dívida consolidada líquida (DCL)	10.886	-4.096	-137.63	145.111	-3.642,75	334.949
Resultado Nominal (SEM RPSS)	-83.078	14.982	-118,0%	-149.207	-1.095,9%	-154.145
- Abaixo da Linha						3,31

Especificação	Valores a preços constantes					
	2021	2022	%	2023	%	2024
Receita total	3.658.818	3.264.612	-8,0%	3.735.536	11,0%	3.988.691
Receitas Primárias (I)	3.538.336	3.014.252	-14,8%	3.514.684	16,6%	3.740.980
Despesa total	3.658.818	3.324.557	-9,1%	3.735.536	12,3%	3.704.399
Despesas Primárias (II)	3.599.060	3.106.677	-13,6%	3.642.402	17,2%	3.605.742
Resultado primário (SEM RPSS)	-60.724	-92.415	52,1%	-127.718	38,2%	135.238
- Acima da Linha (III)=(I-II)						-205,89
Dívida pública consolidada (DC)	310.122	328.109	5,8%	509.537	55,3%	639.421
Dívida consolidada líquida (DCL)	12.502	-4.304	-134,4%	145.111	-3.471,5%	319.761
Resultado Nominal (SEM RPSS)	-95.417	15.746	-116,5%	-149.207	-1.047,5%	-147.156
- Abaixo da Linha						-1,37

*FORTE: CN - SIFPO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTAFLUIDADE

*MUDOU Tabela 3 - Comarca LIMA - www.economia.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,17	6.800	0,18	6.800	0,19
Reservas	6.566	0,17	6.443	0,17	6.235	0,17
Resultado Acumulado	3.912.469	99,66	3.845.948	99,66	3.558.862	99,64
TOTAL	3.925.835	100,00	3.859.191	100,00	3.571.897	100,00

*FONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-145.660	100,00	-373.827	100,00	-83.712	100,00
TOTAL	-145.660	100,00	-373.827	100,00	-83.712	100,00

*FONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Base Balanço Patrimonial Dez/22

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Base Balanço Patrimonial Dez/22

MUDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	86	61	518
Alienação de Bens Imóveis	0	17	515
Alienação de Bens Intangíveis	3	21	1
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
	83	23	2

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	139	3	84
Inversões Financeiras	139	3	84
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			4.596
VALOR (III)	5.035	5.088	5.030

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)	39.474	40.674	62.828
Receita de Contribuições dos Segurados	39.474	40.674	62.828
Ativo	39.271	40.395	62.323
Inativo	195	265	482
Pensionista	8	14	23
Receita de Contribuições Patronais	78.639	80.818	99.497
Ativo	78.639	80.818	99.497
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	58.240	47.660	100.430
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	58.240	47.660	100.430
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	196	0	207
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	6
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	196	0	201
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	176.549	169.152	262.962

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	8.911	12.220	17.989
Aposentadorias	7.371	10.289	15.255
Pensões por Morte	1.540	1.931	2.734
Outras Despesas Previdenciárias	103	68	695
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	103	68	695
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.014	12.288	18.684
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	167.535	156.864	244.278

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	210.012	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	139.296	127.327	181.527
Ativo	37.938	35.749	51.594
Inativo	26.840	24.172	32.940
Pensionista	10.604	11.059	17.750
Receita de Contribuições Patronais	494	518	904
Ativo	53.722	48.324	51.886
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	27.915	26.912	58.580
Receitas Imobiliárias	23	24	25
Receitas de Valores Mobiliários	27.892	26.888	58.555
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	19.721	16.342	19.467
Compensação Financeira entre os Regimes	19.377	16.062	19.052
Demais Receitas Correntes	344	280	415
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII+VIII)	139.296	127.327	181.527

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias	319.029	343.161	416.622
Pensões por Morte	286.537	307.896	373.750
Outras Despesas Previdenciárias	32.492	35.265	42.872
Compensação Financeira entre os Regimes	734	778	2.345
Demais Despesas Previdenciárias	366	300	346
	368	478	1.999
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	319.763	343.939	418.967

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX-X)	-180.467	-216.612	-237.440
--	----------	----------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	234.686	265.306	305.029
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	8	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	804	369	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	804	369	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	3.870	4.344	5.123
Demais Despesas Correntes	2.387	3.326	3.259
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)			
	1.483	1.018	1.864
	0	91	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.870	4.435	5.123
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)		-3.066	-4.066
			-5.123

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	17	8	2.028
Investimentos e Aplicações	1.580.669	16.821.710	2.228.676
Outros Bens e Direitos	1.588	345	33.830

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	437	433	562
Demais Receitas Previdenciárias	11.523	10.230	12.317
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	11.960	10.663	12.879

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	9.415	8.531	9.115
Pensões	424	524	1.351
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	9.839	9.055	10.466

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	2.121	1.608	2.413
--	--------------	--------------	--------------

*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Base / Balancete Receita Orçamentaria e Balancete da Despesa Paga

MUDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	1.484.324
2023	187.389	37.612	149.777	1.634.101
2024	187.570	44.564	143.006	1.777.107
2025	187.752	51.408	136.344	1.913.451
2026	187.934	60.287	127.647	2.041.098
2027	188.116	68.849	119.267	2.160.365
2028	188.299	78.112	110.187	2.270.552
2029	188.481	90.039	98.442	2.368.994
2030	188.664	100.295	88.369	2.457.363
2031	188.847	112.348	76.499	2.533.862
2032	189.030	126.499	62.531	2.596.393
2033	189.213	138.544	50.669	2.647.062
2034	189.397	153.296	36.101	2.683.163
2035	189.580	179.060	10.520	2.693.683
2036	189.764	206.807	-17.043	2.676.640
2037	189.948	225.705	-35.757	2.640.883
2038	190.132	254.710	-64.578	2.576.305
2039	190.317	287.417	-97.100	2.479.205
2040	190.501	319.736	-129.235	2.349.970
2041	190.686	350.466	-159.780	2.190.190
2042	190.871	365.924	-175.053	2.015.137
2043	191.056	390.782	-199.726	1.815.411
2044	191.241	411.772	-220.531	1.594.880
2045	191.247	425.439	-234.192	1.360.688
2046	191.612	437.680	-246.068	1.114.620
2047	191.798	449.396	-257.598	857.022
2048	191.984	454.252	-262.268	594.754
2049	192.170	473.360	-281.190	313.564
2050	192.357	476.099	-283.742	29.822
2051	192.544	477.890	-285.346	-255.524
2052	192.730	478.678	-285.948	-541.472
2053	192.917	478.346	-285.429	-826.901
2054	193.104	481.596	-288.492	-1.115.393
2055	193.292	481.430	-288.138	-1.403.531
2056	193.479	479.262	-285.783	-1.689.314
2057	193.667	477.145	-283.478	-1.972.792
2058	193.855	474.886	-281.031	-2.253.823
2059	194.043	480.480	-286.437	-2.540.260
2060	194.231	486.113	-291.882	-2.832.142
2061	194.420	491.786	-297.366	-3.129.508
2062	194.608	497.499	-302.891	-3.432.399
2063	194.797	503.253	-308.456	-3.740.855
2064	194.986	509.047	-314.061	-4.054.916

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	195.175	514.883	-319.708	-4.374.624
2066	195.365	520.760	-325.395	-4.700.019
2067	195.554	526.680	-331.126	-5.031.145
2068	189.974	532.643	-342.669	-5.373.814
2069	190.164	538.649	-348.485	-5.722.299
2070	190.354	544.700	-354.346	-6.076.645
2071	190.544	550.794	-360.250	-6.436.895
2072	190.735	556.934	-366.199	-6.803.094
2073	190.926	563.119	-372.193	-7.175.287
2074	191.117	569.351	-378.234	-7.553.521
2075	191.308	575.629	-384.321	-7.937.842
2076	191.499	581.954	-390.455	-8.328.297
2077	191.691	588.327	-396.636	-8.724.933
2078	191.882	594.748	-402.866	-9.127.799
2079	192.074	601.218	-409.144	-9.536.943
2080	192.266	607.736	-415.470	-9.952.413
2081	192.458	614.304	-421.846	-10.374.259
2082	192.651	620.922	-428.271	-10.802.530
2083	192.844	627.590	-434.746	-11.237.276
2084	193.036	634.299	-441.263	-11.678.539
2085	193.230	641.072	-447.842	-12.126.381
2086	193.423	647.894	-454.471	-12.580.852
2087	193.616	654.768	-461.152	-13.042.004
2088	193.810	661.694	-467.884	-13.509.888
2089	194.004	668.672	-474.668	-13.984.556
2090	194.198	675.702	-481.504	-14.466.060
2091	194.392	682.786	-488.394	-14.954.454
2092	194.586	689.923	-495.337	-15.449.791
2093	194.781	697.115	-502.334	-15.952.125
2094	194.976	704.362	-509.386	-16.461.511
2095	195.170	711.665	-516.495	-16.978.006
2096	195.366	719.024	-523.658	-17.501.664
2097	195.561	726.440	-530.879	-18.032.543

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais | Unidade responsável - CONTABILIDADE

NLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

ELDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	744.398
2023	474.362	474.362	0	744.398
2024	495.891	495.891	0	744.398
2025	514.533	514.533	0	744.398
2026	539.456	539.456	0	744.398
2027	552.869	552.869	0	744.398
2028	564.571	564.571	0	744.398
2029	573.166	573.166	0	744.398
2030	581.761	581.761	0	744.398
2031	603.978	603.978	0	744.398
2032	609.634	609.634	0	744.398
2033	613.888	613.888	0	744.398
2034	615.656	615.656	0	744.398
2035	611.967	611.967	0	744.398
2036	603.062	603.062	0	744.398
2037	586.583	586.583	0	744.398
2038	566.276	566.276	0	744.398
2039	545.451	545.451	0	744.398
2040	528.835	528.835	0	744.398
2041	508.879	508.879	0	744.398
2042	485.096	485.096	0	744.398
2043	460.730	460.730	0	744.398
2044	436.581	436.581	0	744.398
2045	298.181	412.216	-114.035	630.363
2046	12.193	387.978	-375.785	254.578
2047	11.318	363.947	-352.629	-98.051
2048	10.468	340.240	-329.772	-427.823
2049	9.644	316.893	-307.249	-735.072
2050	8.851	294.022	-285.171	-1.020.243
2051	8.089	271.746	-263.657	-1.283.900
2052	7.361	250.106	-242.745	-1.526.645
2053	6.667	229.175	-222.508	-1.749.153
2054	6.005	208.897	-202.892	-1.952.045
2055	5.390	189.799	-184.409	-2.136.454
2056	4.808	171.434	-166.626	-2.303.080
2057	4.266	154.069	-149.803	-2.452.883
2058	3.762	137.680	-133.918	-2.586.801
2059	3.305	122.613	-119.308	-2.706.109
2060	2.893	108.814	-105.921	-2.812.030
2061	2.521	96.211	-93.690	-2.905.720
2062	2.188	84.733	-82.545	-2.988.265
2063	1.891	74.351	-72.460	-3.060.725
2064	1.627	64.977	-63.350	-3.124.075

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	1.395	56.583	-55.188	-3.179.263
2066	1.190	49.075	-47.885	-3.227.148
2067	1.012	42.420	-41.408	-3.268.556
2068	857	36.554	-35.697	-3.304.253
2069	723	31.379	-30.656	-3.334.909
2070	609	26.883	-26.274	-3.361.183
2071	512	22.958	-22.446	-3.383.629
2072	429	19.570	-19.141	-3.402.770
2073	360	16.669	-16.309	-3.419.079
2074	301	14.164	-13.863	-3.432.942
2075	252	12.040	-11.788	-3.444.730
2076	211	10.230	-10.019	-3.454.749
2077	177	8.672	-8.495	-3.463.244
2078	149	7.381	-7.232	-3.470.476
2079	124	6.098	-5.974	-3.476.450
2080	102	4.943	-4.841	-3.481.291
2081	86	4.231	-4.145	-3.485.436
2082	75	3.728	-3.653	-3.489.089
2083	65	3.289	-3.224	-3.492.313
2084	53	2.777	-2.724	-3.495.037
2085	47	2.491	-2.444	-3.497.481
2086	42	2.233	-2.191	-3.499.672
2087	37	2.001	-1.964	-3.501.636
2088	32	1.792	-1.760	-3.503.396
2089	28	1.602	-1.574	-3.504.970
2090	25	1.450	-1.425	-3.506.395
2091	22	1.314	-1.292	-3.507.687
2092	20	1.192	-1.172	-3.508.859
2093	18	1.083	-1.065	-3.509.924
2094	16	985	-969	-3.510.893
2095	14	898	-884	-3.511.777
2096	13	820	-807	-3.512.584
2097	11	651	-640	-3.513.224

*FONTE: CN - SIPPIM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais | Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2024

ANF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista		
			2024	2025	2026
TOTAL			0	0	0

*FONTE: CN - SIRPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

FONTES e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE

MUDOU TABELA 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2023 = 1.0000)
2021	8.30	0.8706761
2022	9.28	0.9514748
2023	5.10	1.0000000
2024	4.75	1.0475000
2025	4.00	1.0894000
2026	3.95	1.1324313

Nota: índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2021 e 2022 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2023 a 2026 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1001 SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICÁCIA

Objetivo : Executar ações que impactem diretamente na manutenção ou reabilitação da saúde da população.

Órgão Responsável Principal : 18.00.00 SEGR. DA SAÚDE

Indicador : Índice mais Recente

Órgão / CNAE	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TAXA MORTAL PREMAT (00 A 69 ANOS) DOENCA AP CIRC/CANC/DIAS/RESP PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA DE 10 A 19 ANOS PROF VACINAS DO CALEND NACION P/ CRIANÇAS < 2 ANOS MORTALIDADE INFANTIL PROF.CASOS DOENÇAS NOTIF COM普 MED (IMCI) ENCERRA, ATÉ 60 DIAS PERC . DE AMOSTRAS DE AGUA COLETADAS P/ ANALISE DURANTE O ANO	OBTOS/100 MIL PERCENTUAL OBTOS/MIL NASC VIVO PERCENTUAL	374,68 7,60 0	342 8 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1008 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL	EXECUÇÃO DAS OBRAS	PERCENTUAL	6	0	13.000
1019 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NOVA POLICLINICA	NOVA POLICLINICA	EXECUÇÃO DAS OBRAS	PERCENTUAL	63	0	12.348
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SESES	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	24.526	25
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SESES	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	260.764	262
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SESES	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	57.552	0
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SESES	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	4.501	4.501
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SESES	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	14.474	14.474
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SESES	NUM. PROCED. AMBULMED COMPL REALIZ. PRESTAD. RESIDENTE UNIDADES COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENÇAO BÁSICA PERCENTUAL	173.3765	285.931	78	286.009
2019 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SESES	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENÇAO BÁSICA PERCENTUAL	49	37.480	64	37.544
2109 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SESES	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	21	21
2110 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SESES	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	CARÁTER CONTINUADO	0	5.333	5.335
2110 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SESES	PERC DE ITENS DISP S/ DESBASTEC POR 3M CONSEC 1A PERCENTUAL	85	7.382	0	7.382
2222 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SESES					

Total do Programa 698.486 25.792 724.278



MEMO DE ENTREGA DE DIBUJOS 2024

CONCEM		MUNICIPIO DE SOROCABA	
ELABORACAO DA LDO - 2024		METAS E PRIORIDADES PARA 2024	
Programa : 3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		
Objetivo :	Promover e fomentar a cultura da atividade física, e do esporte, visando a inclusão social e a qualidade de vida da população.		
Órgão Responsável Principal : 31.00.00	SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PARCERIA ENTIDADES (OSC) PESSOAS PARTICIPANTES/INSCRITAS NOS PROJETOS ORGANIZADOS E A IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS ESPORTIVOS	UNIDADES PARTICIPANTES UNIDADES	177.942 4	170.000 2
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023	
		Valores 2024	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	Desp Correntes
2019 MANTENENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CIDADE E ESPORTES SOCIAIS	SEQAV	CARACTER CONTINUADO UNIDADES	Desp de Capital
2147 APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTES SOCIAIS	SEQAV	ENTIDADES PERCENTUAL	Total
2151 MANTENENCAO, OTIMIZACAO E INSTALACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	SEQAV	IMPLEMENTACAO INSCRITOS	12.856
2152 ORGANIZACAO, PROMOCAO E APOIO DE COMPETICOES, ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS	SEQAV	ENTIDADES INSCRITOS	1.000
2153 ESPORTE DE REPRESENTACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQAV	UNIDADES INSCRITOS	1.000
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQAV	UNIDADES INSCRITOS	1.000
		Total do Programa	2.000
			21.741
			21.741

METAS E PRIOCTADES PARA 2024





CONAM						
MUNICIPIO DE SOROCABA						
ELABORACAO DA LDO-2024						
METAS E PRIORIDADES PARA 2024						
Programa : 40002	ASSISTENCIA A SAUDE					
Objetivo :	Gerenciamento e execucao do sistema de assistencia a saude do servidor municipal.					
Orgao Responsavel Principal :	25.00.00 FUND. SEGS. SOCIAIS. SERV. PUBL. MUNIC. (SMUD)					
Indicador :	Unidade de Medida					
ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES	UNITADES					
27.958	27.158					
Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2023						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1015 INVESTIMENTO PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE ADMI FUNSERV-SAUD	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	250	250
2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIST. FUNSERV-SAUD	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.766	0	4.766
2124 MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEU DEPENDENTES	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	148.462	0	148.462
Total do Programa		153.478	250	153.478		

Programa	Objetivo	Indicador	Valor	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023
Programa : 00000 - Fundo Social de Solidariedade	Objetivo : O Fundo Social de Solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das entidades assistenciais.	Indicador : ORGANIZACAO PRINCIPAL : 03 00 00 FONDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL	UNIDADES	185	100	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023
							Valores 2024
							Total
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp. Correntes	Desp. de Capital	
		FSS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	17	
		FSS	NUMERO DE RUAS ILUMINADAS	UNIDADES	150	8	17
		FSS	QUANTIDADE DE CASAIS	UNIDADES	300	10	9
		FSS	BENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	100	10	10
		FSS	NUMERO DE CRIANCAS ATENDIDAS	UNIDADES	250	9	10
		FSS	NUMERO DE MARES ATENDIDAS	UNIDADES	250	10	14
		FSS	QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	UNIDADES	150	10	10
							Total do Programa
					74	6	80

Programa : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024			
Objetivo :	Coordenar, formular, promover e acompanhar Políticas e diretrizes públicas relativas aos segmentos populacionais e na perspectiva da equidade, aos que estão sujeitos a maiores riscos de risco social.						
Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECR. DA CIDADANIA	Unidade de Medida						
Indicador :	ACOGLIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS, 11M, 29D PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EN SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALEC						
	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	UNIDADES	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
	935	935	2.184	2.498			
Acção		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024		
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SECID	CARÁTER CONTINUADO	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	30.329		
2116 PROJETO SOCIAL BÁSICA	SECID	UNIDADES	UNIDADES	10.045	4.689		
2116 PROJETO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECID	UNIDADES	PESSOAS ATENDIDAS	5.864	5.503		
2118 PROJETO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECID	PERCENTUAL	PESSOAS ATENDIDAS	1080	5.902		
2119 CADASTRO ÚNICO	SECID	UNIDADES	TXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	58	975		
2140 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SECID	UNIDADES	PESSOAS ATENDIDAS	420	1.100		
2181 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SECID	PERCENTUAL	PESSOAS ATENDIDAS	32.185	2.399		
2184 ACESSES VOLTADAS A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	SECID	ACESSES DE CONSCIENTIZAÇÃO	AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO	24	100		
			Total do Programa	50.721	176		
				50.897	50.897		

Programa : 4005 DEPESA DE DIREITOS		Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
Acao	Orcao Executor	Unidade de Medida					
Objetivo :	Essa politica realiza-se de forma integrada as politicas setoriais, considerando as signalidades socio territoriais, viando seu enfrantamento, a garantia dos minimos sociais, o provimento de condicoes para atender contingencias sociais e a universalizacao dos direitos sociais.						
Orgao Responsavel Principal :	04.00.00 SECR.DA CIDADANIA						
CARTAO MAIS ACESIVEL P/ PESSOAS C/ DEFIC E MOB PERMANENTE EGSSESSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE/MERCADO DE TRABALHO		UNIDADES UNIDADES		0		20.000	
				11.0		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Valores 2024	
2019 MANTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	450	Total	450
2163 MANTENCAO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADO AOS SERVICO	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	36		36
2185 COORDENADORA DE REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA	SECID	DESENV ACES INSER. PROFIS. SOCIAL EGRESOS E FAMI UNIDADES	CARATER CONTINUADO	100	180		180
2196 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	SECID	ACES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS IDOSO UNIDADES		5	800		929
2190 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANC E DO ADOLESCENTE	SECID	ACES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS CRIANC/ADOLESC UNIDADES		5	4.000		4.132
Total do Programa				5	5.466	261	5.727

CONAM									
Programa	5001	CIDADE LINDA DE VERDADE							
Objetivo	Mantener a limpeza, conservacao e manutencao de vias, estradas pracas, parques e proprios Municipais;expandir pontos de iluminacao publica e coleta seletiva e implantar pontos de energia em LED.								
Indicador	MANTENIMENTO NOVOS PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA IMPLEMENTACAO DE ECOPONTO IMPLEMENTACAO DA COLETA SELETIVA ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	09.00	SECR. DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024			
Acao	1007 PARQUES E PRACAS 2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2012 COLETA SELETIVA 2014 MANUTENCAO DE ATERRIOS MUNICIPAIS 2016 ILUMINACAO PUBLICA 2019 IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO VIRADA SERVO 2041 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS 2013 LIMPEZA URBANA 2219 MANUTENCAO FISIAGSTICA	Orgao Executor	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	UNIDADES CARATER CONTINUADO	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
				IMPLEMENTACAO DE NOVOS PARQUES DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2	8.99	1	9.00
				DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	18.291		1	18.292
				CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	0	2.000
				CARATER CONTINUADO	0	8.840	0	0	8.840
				CARATER CONTINUADO	0	25.889	1.000	0	26.889
				CARATER CONTINUADO	0	34.683	738	0	35.421
				CARATER CONTINUADO	0	5.492	0	0	5.492
				CARATER CONTINUADO	0	136.750	1	136.751	
				CARATER CONTINUADO	0	11.100	0	0	11.100
				TOTAL DO PROGRAMA	243.944	1.741	245.685		



Programa	5002	CASA DIGNA				
Objetivo	Promover a dignidade humana e o direito a cidade da população de baixa renda no Município de Sorocaba através de políticas públicas que fomentem a produção habitacional de interesse social, a regularização fundiária e a urbanização de favelas.					
Órgão Responsável Principal	15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA				
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
DEFICIT HABITACIONAL RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMALIS POPULACAO RESIDENTE	5.710	UNIDADES UNIDADES	0	0	40	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida			Valores 2024	
			Meta Física	Desp de Capital		Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEHAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.855	253	5.108
2053 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEHAB	NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL FUNDIARI UNIDADES	700	110	0	110
2054 PRODUCAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	120	0	120
2213 MEMORIA HABITACIONAL	SEHAB	NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACES DE MELHOR HABITAC UNIDADES	40	280	0	280
		Total do Programa	5.365		253	5.418



Programa	5004	DESENVOLVE SOROCABA					
Indicador			Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024
Objetivo :		Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba -DESENVOLVE SOROCABA, traz diversos estudos e projetos pre -concebidos com viés da reciclagem e reciclagem de regiões urbanas degradadas na busca da sua integração e eficiência do saneamento urbano e obras de mobilidade e desenvolvimento urbano da cidade, proporcionando condições seguras de tráfego adequadas ao transporte público e a segurança pública, atendendo à população mais carente, concentrada nas intervenções pretendidas.	M - METROS UNDADES UNIDADES	0 0 0	0 0 0	6.000 4.950	
Orgão Responsável Principal :	06.00.30	SCCR. DE ADMINISTRAÇÃO	N2- METROS QUADRADOS N - METROS QUADRADOS N2- METROS QUADRADOS UNDADES M - METROS	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	15.000 4.000 550.000 3 0	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD		DESPROPRIACOES ÁREAS DE INTERESE ORIAS DO PROGRAMA	3	0	300	300
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD		UNIDADES	4	0	70.790	70.790
2067 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	SEAD		CARÁTER CONTINUADO	0	0	530	530
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD		EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	0	0	4.432	4.432
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD		DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	0	100	100
			DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	0		
			DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	0		
			Total do Programa	0	0	76.152	76.152

Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST DE AGUA, ESGOTO SAN E DREN URBANA

Objetivo : Promover o saneamento basico no municipio através de implantação, ampliação e conservação dos sistemas de abastecimento de agua potável e do esgoto sanitário, bem como a drenagem urbana, priorizando a eficiencia e a continuidade da prestação destes serviços, buscando sempre a preservação do meio ambiente e o melhor atendimento aos munícipes.

Orgão Responsável Principal : 23.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Indicador : Unidade de Medida

	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL
ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE AGUA	99,65	99,55	36,04	31
PENDAS NO SISTEMA AGUA			39,23	99,38
COLETA DE ESGOTO			97,55	97,65

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		
			Meta Física	Desp Correntes	Valores 2024
1030 PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PERCENTUAL		97	0	1.135	1.135
1031 PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PERCENTUAL		99	0	9.119	9.119
1032 PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PERCENTUAL		99	0	16.595	16.595
1033 PROJETO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ESGOTO SANEAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE	SAAE	0	277	1.132	1.409
2165 DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO		0	304.489	500	304.989
Total do Programa		304.765	28.481	333.247	

Programa : 5006 MOBILIDADE TOTAL						
Objetivo :	O Programa visa promover a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo maior integração da malha viária urbana da cidade, aumentando, dessa forma, sua capacidade de desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico.					
Órgão Responsável Principal : 06 00 00	SER. DE ADMINISTRAÇÃO					
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		
MICRODRENAGEM EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO IMPLEMENTAÇÃO DE CALADAS IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIAS	N - METROS UNIDADES UNIDADES M2 - METROS QUADRADOS M - METROS M - METROS	5.249 962 2 18.205 3.671 1.383		Indice Futuro 2024		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2024		
1034 DESAPROPRIACOES 1035 PARQUES 1036 OBRAS DO SISTEMA VITRÍO 2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA 2211 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UFP	SEAD SEAD SEAD SEAD SEAD	DESPROPRIAÇÕES ÁREAS DE INTERESE OBRAS DO PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS PARQUES EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	Meta Física 2 1 3 0 0	Desp Correntes 0 0 0 0 0	Desp de Capital 426 10.750 81.032 11.050 1.062	Total 426 10.750 81.032 11.050 1.062
		Total do Programa	0	104.320	104.320	

Programa : 6001 MEIO AMBIENTE		Indicador : IMPLANTACAO DE ECOPONTO			Unidade de Medida			Indice mais Recente			Indice Futuro 2024		
Objetivo : Implementacao e manutencao de politicas municipais de preservacao do meio ambiente e bem-estar animal.													
Orgao Responsavel Principal : 32.00.30 SER.DO MEIO AMBIENTE, PROT.EBN TESTAR ANI													
Indicador : ATENDIMENTO DE COLETA SELETIVA					UNIDADES			1			0		
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO					T - TONELADAS			4.454			4.180		
COBERTURA VEGETAL NATIVA					PERCENTUAL			100			100		
COBERTURA VEGETAL EM ZONA URBANA					PERCENTUAL			27,79			21		
RECUPERACAO DE COBERTURA VEGETAL EN AREAS VERDES E PARQUES					M2 - METROS QUADRADOS			15,61			28		
NUMERO DE MUDAS ARBOREAS ESTABELECIDAS					M2 - METROS QUADRADOS			11.370			10.000		
RESIDUOS ORGANICOS RECICLADOS					UNIDADES			5.262			10.000		
ATENDIMENTO ANIMAL					M3 - METROS CUBICOS			110			80		
INDICADOR : ATENDIMENTO ANIMAL					UNIDADES			7.764			9.000		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023													
Acao		Orgao Executor			Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica			Valores 2024		
								Desp Correntes			Desp de Capital		
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		SEMA			CARACTER CONTINUADO			0			11.780		
2019 ARBORIZACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		SEMA			DESPESA DE CARATER CONTINUADO			10000			70		
2019 FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		SEMA			M2 - METROS QUADRADOS			2710			2		
2019 EDUCACAO AMBIENTAL		SEMA			UNIDADES			36350			0		
2019 CONTRIBUIÇÃO FORTALECIMENTO E SAUDE ANIMAL		SEMA			UNIDADES			10700			6.719		
2019 MANUTENCAO E APFILACAO DE PARQUES E UNIDADES DE COLETA SELETIVA		SEMA			CARATER CONTINUADO			0			600		
2019 GESTAO DO PARQUE ZOOLOGICO		SEMA			CARATER CONTINUADO			0			5.749		
								Total do Programa			25.202		
								502			25.704		

Programa : 6003 PARQUE TECNOLÓGICO 4.0

Objetivo : Ser um parque tecnológico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentável na região, é uma referência na cooperação universidade-centro de pesquisa empresa, governo

Orgão Responsável Principal : 27.00.00 EMP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Indicador : Unidade de Medida

IMPLEMENTAR CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NO PIS
 DESenvolver CONCEITO TRÍPLA HELICE
 APOTAR STARTUPS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		
			Metá Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2133 MANTENENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PIS	EMPS	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	6.107	200
IVA DO PIS					6.307
		Total do Programa	6.107	200	6.307



		CONFAM	
		MUNICIPIO DE SOROCABA	
		ELABORACAO DA LDO-2024	
Programa : 6004	EMPREGO E RENDA		
Objetivo :	Atender ao cidadão nas demandas de trabalho e capacitação, por meio da Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios - UNITEN e Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.		
Orgão Responsável Principal : 36.00.00	SECR. DE REL. DE TRABALHO E QUALIF. PROF.		
Indicator :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EMPREGOS EFETIVADOS VIA PA™	PESSOAS	5.933	5.000
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SERT	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	Desp. Correntes
		CARÁTER CONTINUADO	Desp. de Capital
			Total
		0	525
		524	1
		Total do Programa	524
			1
			525



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa	7001	PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo	Manutenção do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.						
Órgão Responsável Principal	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024		
Indicador							
CAPACITACAO CONTINUADA							
PREDIO LEGISLATIVO							
ENROCAMENTO DO LAGO							
ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017							
CONCURSO PUBLICO							
PUBLICIDADE LEGAL							
PROGRAMA CÂMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1.009 REFORMA PREDIAL	CM	PREDIO LEGISLATIVO	M2 - METROS QUADRADOS	1000	0	1.000	1.000
1.010 ENROCAMENTO DO LAGO	CM	ENROCAMENTO DO LAGO	M2 - METROS QUADRADOS	40	0	250	250
1.011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	4.750	4.750
1.012 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	CM	UNIDADES	UNIDADES	40	0	20	20
1.013 RÁDIO LEGISLATIVA	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10	20	30
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS	CM	CAPACITACAO CONTINUADA ATENDIMENTO/INTERNA DOS MUNICIPES E ACESOS DO LEGISL REUNIAO	UNIDADES	50	100	0	100
2061 PROGRAMA CÂMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	CM	PERSONAS EMPREGADAS	UNIDADES	13	5	0	5
2062 CONCURSO PUBLICO	CM	PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	150	100	0	100
2063 PUBLICIDADE LEGAL	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	100	0	100
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	71.678	0	71.678
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	250	250	500
2116 PROGRAMA CÂMARA VERDE - RESOLUCAO 386/2012	CM	CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0		
Total do Programa				72.248	6.290	78.538	



Programa : 7002 ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INovação

Objetivo : Promover os processos de licitação para aquisição dos materiais e serviços, observando os princípios que regem a administração, buscando sempre que possível, alternativas extrajudiciais de solução dos conflitos. Dentro de sua área de competência, administrar de forma geral a Prefeitura, frota, patrimônio mobiliário e imobiliário e captação de recursos para a execução de políticas públicas da Prefeitura de Sorocaba, juntamente a elaboração de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador :	Unidade de Medida	Percentual Percentual	Unidades Unidades	Unidades Unidades	Unidades Unidades	Indice mais Recente	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
							Indice Futuro 2024	Indice Futuro 2024	Total
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TI EM EMPRESAS ME E EPP QUE PARTICIPAM E GANHARAM LICITAÇÕES CAPTAR RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SOROCABA PROPOSTICO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS CAPTAR REC. JUNTO AS INSTITUIÇÕES, FUNDACOES E ORG PRIVADAS	SEAD	PERCENTUAL PERCENTUAL	UNIDADES UNIDADES	UNIDADES UNIDADES	UNIDADES UNIDADES	7	15	6	28.098
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	73	73	1	37	15	83	2.384
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	1	1	5	1	1	5	4.886
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	3	19	19	19	20	20	2.069
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	50	50	50	50	30	0	2.428
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	28.018	28.018	28.018	28.018	80	0	3.629
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	0	0	0	0	0	0	2.310
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	2.184	2.184	2.184	2.184	0	0	1.200
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	4.886	4.886	4.886	4.886	0	0	5.062
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	2.069	2.069	2.069	2.069	0	0	2.20
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	2.382	2.382	2.382	2.382	46	46	131
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	3.579	3.579	3.579	3.579	50	50	1.931
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	2.307	2.307	2.307	2.307	3	3	219
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	1.200	1.200	1.200	1.200	0	0	5.062
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	4.931	4.931	4.931	4.931	131	131	220
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	0	0	0	0	1	1	2.20
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	219	219	219	219	0	0	2.20
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	52.025	52.025	52.025	52.025	341	341	52.366
	SEAD	UNIDADES UNIDADES	Total do Programa	Total do Programa	Total do Programa	Total do Programa			

Programa : 7003 GESTAO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTENCIA JURIDICA		CONAM			
Objetivo :	Garantir a defesa dos interesses do Municipio; Assessoria as secretarias municipais; coordenação das atividades do Orçamento de Proteção e Defesa do Consumidor e realizar com eficiência as melhorias necessárias para a modernização do sistema jurídico municipal.				
Orgão Responsável Principal : 29.00.00 SECEJ-JURIDICA	Indice Futuro 2024				
Indicador : ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR	Unidade de Medida UNIDADES	Indice mais Recente 0	Indice Futuro 2024 0		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		
2019 MANTENENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	Meta Física		
2114 PROCON	SEGOV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	Desp. Corrente		
2115 EXECUCAO FISCAL	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	Desp. Capital		
		CARATER CONTINUADO	Total		
		0	26.949		
		CARATER CONTINUADO	100		
		0	557		
		CARATER CONTINUADO	450		
		0	500		
		CARATER CONTINUADO	0		
		0	1.007		
			500		
			26.949		
		Total do Programa	27.906		
			550		
			28.456		



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS

Objetivo : Proporcionar qualificacao para potencializar competencias e promover saude e seguranca do trabalho aos servidores.

Orgao Responsavel Principal : 22.30.30 SECR. DE RECURSOS HUMANOS

Indicador : Unidade de Medida
EXECUCAO DAS POLITICAS DE GESTAO DE PESSOAS
PARTICIPACAO EFETIVA DAS MULHERES EM CARGOS DE LIDERANCA

Acao

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERH	CARACTER CONTINUADO	0	24.695	24.696
2069 QUALIFICACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	SERH	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	2000	300	75
2116 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	QUALIFICACAO E CAPACITACAO	1211	900	8
2116 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	764	550	0
2116 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CRITICIDADE LABORATIVA	1525	1.066	1.066
2116 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	18.700	18.700
2117 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	16.660	16.660
2117 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	10.500	10.500
2117 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	0	26.500	26.500
2139 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO	SERH	VALORES EM R\$/1000	1300	122	20
		Total do Programa	99.993	104	100.097



Programa : 7005 GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo : Assessorar as demais secretarias na melhoria dos processos administrativos, realizar auditorias, identificar as vulnerabilidades processuais e de agentes públicos e auxiliar para a melhoria, ampliar o acesso da entrada de manifestações dos municípios para a melhoria dos serviços público e cumprir todas as legislações vigentes de transparência pública.

Orgão Responsável Principal : 28.00.00 SEC. DE GABINETE CENTRAL

Indicador :	Unidade de Medida	Produção / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
			Meta Física	Desp Correntes		
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	4			11	
PREFEITURA NO SEU BARRHO	UNIDADES	182			70	
PROCESOS DE AVERIGUACAO FINALIZADOS	PERCENTUAL	20,83			40	
RECOMENDACOES DE APERFEILOCAMENTO DA GESTAO	UNIDADES	9			25	
EFETIVIDADE DA OVIDORIA	PERCENTUAL	96,44			60	
MANIFESTACOES SOLUCIONADAS	PERCENTUAL	73,53			65	
SANEAMENTO DE IMPROVIDADES	PERCENTUAL	73,85			80	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Acao	Orgão Executor	Produção / Unidade de Medida	Valores 2024		Total	
2019 MANUTENCAO E MODERIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
IVOS			0	11.653	10	11.653
		Total do Programa	11.653	10	11.653	



Programa : 7006 COMUNICAÇÃO AMPLA, AGIL E HUMANIZADA

Objetivo : Desenvolver atividades relacionadas à publicidade institucional, programação de eventos, desenvolvimento de programas de comunicação externa e interna, campanhas informativas e de conscientização, além de produzir e gerar conteúdos de prestação de contas à população, por meio dos canais oficiais próprios de divulgação.

Orgão Responsável Principal : SECUR.DS COMUNICAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO	UNIDADES
CAMPAÑHAS INSTITUCIONAIS	UNIDADES
CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO	UNIDADES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO	SECOM	DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO	0	2.695	10
IVOS	SECOM	CARÁTER CONTINUADO	100	2.000	0
2157 EVENTOS OFICIAIS	SECOM	UNIDADES	0	5.193	0
2168 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	SECOM	CARÁTER CONTINUADO	0	500	0
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECOM	CARÁTER CONTINUADO	0	0	0
		Total do Programa	10.378	10	10.388

MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
CN-SIFEM		ELABORACAO DA LDO-2024			
METAS E PRIORIDADES PARA 2024					
Programa : 7007 GERENCIAMENTO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS					
Objetivo : Garantir o amplo relacionamento do Executivo Municipal com as diversas esferas de governo, consolidando e solidificando o município como liderança metropolitana.					
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 SECR. DE RELACOES INST. E METROPOLITANAS					
Indicador : Unidade de Medida					
PROGRAMA ADMINISTRATIVO					
Indice mais Recente					
0					
Indice Futuro 2024					
0					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023					
Valores 2024					
Acao		Orgao Executor			
2019 MANTENENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		Produto / Unidade de Medida			
		CARATER CONTINUADO			
		DESPESA DE CARATER CONTINUADO			
		0			
		Neto Fisico			
		Desp Correntes			
		Desp de Capital			
		Total			
		0			
		2.274			
		20			
		2.294			
		Total do Programa			
		2.274			
		20			
		2.294			



METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa	7008	GESTAO FAZENDARIA				
Objetivo	Realizar com eficiencia a Gestao Fiscal, da Arrecadacao Tributaria e nao Tributaria Contabil e Financeira do Municipio, atender ao publico que procura pelos serviços disponibilizados pelas Casas do Cidadao com qualidade e excelencia e elaborar as peças orçamentarias do Municipio.					
Orgao Responsavel Principal	12.00.00	SECR.DA FAZENDA				
Indicador	Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2024	
TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS	PERCENTUAL PERCENTUAL		106	95	4.2	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023						
Acao	Orcago Executor	Produto / Unidade de Medida	Metra Fisica	Dsp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP	SEFAZ	CARATER CONTINUADO	0	33.135	0	33.135
0003 SERVICO DA DVIDA	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	8.410	7.502	15.912
0003 SERVICO DA DVIDA	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	16.722	46.375	63.097
0004 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.627	0	10.627
0007 PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.604	0	10.604
0008 PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.520	0	2.520
0009 PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NCOES DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	0	9.417	9.417
2005 NOVA CASA DO CIDADAO ZELADORIA	SEFAZ	UNIDADES ATENDIMENTOS	600000	9.369	1.169	10.538
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	44.320	200	44.520
2105 IPTU PREMIATIL	SEFAZ	UNIDADES	46	236	0	236
2204 NOTA FISCAL SOROCABA	SEFAZ	PESSOAS FRENTEADAS	164	610	0	610
Total do Programa						64.663
201.216						



Programa : 7009 GESTAO URBANISTICA

Objetivo : Dar continuidade no planejamento e controle urbano da cida de, garantindo a aplicacao e a atualizacao do Plano diretor de desenvolvimento fisico e territorial do municipio e do particular, uso do solo, controlar e aprovar edificacoes particulares, orientando o cumprimento de posturas municipais e do codigo de obras.

Orgao Responsavel Principal : 37.00.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO

Indicador : Unidade de Medida

INFORMATIZACAO DE PROCESSOS
REVISAO DO PLANO DIRETOR
PERCENTUAL
UNIDADES

Indice mais Recente

Indice Futuro 2024

46,70

0

90

0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2019 MANTENENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPLAN	CARATER CONTINUADO	0	22.433	362
IVCS	SEPLAN	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	300	168
2196 MANTENENCAO DA FISCALIZACAO	SEPLAN	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	488	488
		Total do Programa	22.733	550	23.283



Programa : 7010 GOVERNANCA EFICIENTE	Objetivo : Otimizar as atividades da secretaria, viabilizar uma maior agilidade de suas atribuições, proporcionar governabilidade a atual gestão com transparência e humanização e através do programa Concilia Sorocaba desburocratizar os serviços prestados aos cidadãos, por meio de um programa de resolução de conflitos judiciais.	Indicador : ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR UNIDADES ATENDIMENTOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
Orgão Responsável Principal : 04.00.00 SBCR.DE GOVERNO				21.055 3.111 613	25.000 600 2000
Ação : 2019 MANUTENÇAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS IUVOS 2242 CONCILIA SOROCABA	Órgão Executor : SBCGV SEGIV	Produto / Unidade de Medida : DESPESA DE CARATER CONTINUADO RESOLUTIVIDADE PERCENTUAL	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital
			0	20.817 80	11 10
			80	500	510
		Total do Programa	21.317	21	21.328



Programa : 7011 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

Objetivo : Otimizar as relações governamentais do Poder Executivo, promovendo a interlocução entre os órgãos da Administração com demais órgãos e entidades municipais, estaduais e federais.

Orgão Responsável Principal : 35.00.00 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Indicador : Unidade de Medida

PROBLEMA ADMINISTRATIVO CARATER CONTINUADO

Indice Futuro 2024

0

Indice mais Recente

0

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023		
			Caráter Contínuado	Caráter Contínuado	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GPE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	925	926
		CARATER CONTINUADO	0	1	
		Total do Programa	925	1	926

CONAM		MUNICIPIO DE SOROCABA	
		ELABORACAO DA LDO-2024	
METAS E PRIORIDADES PARA 2024			
Programa : 8001	TRANSITO E TRANSPORTES		
Objetivo :	Gerir os serviços de Trânsito e Transporte Públicos no município.		
Órgão Responsável Principal :	25.00.00	EMPRESA DE DESenvolvimento URBANO	
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente
MINI CIDADE DE TRANSITO ZONA AZUL		UNIDADES	0
		UNIDADES	91
			1
			2.700
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023			
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024
2128 GERENCIAMENTO DA URBS	URBS	DESPESA DE CANTER CONTINUADO	Valores 2024
		CARACTER CONTINUADO	Metas Físicas
			Desp Correntes
			Desp de Capital
			Total
			0
			50.156
			266
			50.422
		Total do Programa	50.156
			266
			50.422

Programa : 8002 SEGURANCA URBANA		Objetivo : Segurança urbana.			
Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECR.DE SEGURANCA URBANA		Indicador :		Unidade de Medida	
EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS E RISCO		UNIDADES		Indice mais Recente	
CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	5		15	
CAPACITAR AGENTES DE PROTECO E DEFESA CIVIL E NUCLEOS COMUNIT	UNIDADES	90		80	
AMPLIACAO DO VIDEOMONITORAMENTO	HORA/AULA	42			
RONDA ESCOLAR	UNIDADES	1.7		3.7	
MUTALIA ELECTRONICA	UNIDADES	14.225			
PREVENCAO AO TRAFICO DE DROGAS	UNIDADES	30		15.000	
CAMPANHAS DE SEGURANCA,	UNIDADES	78		90	
OCCORENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER	DIAS	46		300	
OCORRENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER	UNIDADES	229		100	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023					
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		DESPESA DE CARACTER CONTINUADO		Meta Fisica	
IVOS	SEGURO	CARATER CONTINUADO		0	60.831
2193 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1.436	0
2194 DIVISAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	300	100
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	70	2
2197 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.369	10
2198 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	50	0
2202 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	281	0
Total do Programa		67.337		113	67.450
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Acao		Orgao Executor		Meta Fisica	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		CARATER CONTINUADO		Total	
IVOS	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	60.831	60.832
2193 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1.436	1.436
2194 DIVISAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	300	400
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	72	72
2197 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.369	4.379
2198 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	50	50
2202 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	SEGURO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	281	281
Total do Programa		67.337		113	67.450



Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Reserva legal de contingencia.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR. DA FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida

PROGRAMA ADMINISTRATIVO CARATER CONTINUADO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2024	
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	1.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	500
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	221.373
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	URBES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	913
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	EMTS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
		Total do Programa		223.806



METAS E PRIORIDADES PARA 2024
RESUMO POR CRÔAOS EXECUTORES

ÓRGÃOS	AÇÕES		
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. - ESP.
02.00.00 SECR. DE RELAÇOES INST. E METROPOLITANAS	0	2.234	2.294
03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	80	80
04.00.00 SECR. DE GOVERNO	0	22.345	22.345
06.00.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	163.378	69.450	232.838
08.00.00 SECR. DA CIDADANIA	0	56.624	56.624
09.00.00 SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	900	97.94	98.094
10.00.00 SECR. DA EDUCAÇÃO	34.000	751.069	785.068
12.00.00 SECR. DA FAZENDA	1.000	55.944	145.312
13.00.00 SECR. DE CULTURA	0	12.842	12.842
15.00.00 SECR. DA HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIÁRIA	0	5.618	5.618
18.00.00 SECR. DA SAÚDE	25.348	693.910	724.278
19.00.00 SECR. DE SEGURANÇA URBANA	0	67.450	67.450
21.00.00 SECR. DE COMUNICAÇÃO	0	10.388	10.388
22.00.00 SECR. DE RECURSOS HUMANOS	0	100.097	100.097
28.00.00 SECR. DE Gabinete Central	0	11.663	11.663
29.00.00 SECR. JURÍDICA	0	27.449	27.449
31.00.00 SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA	0	21.741	21.741
32.00.00 SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI	0	173.295	173.295
33.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE	100	413.429	413.529
34.00.00 SECR. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	0	11.543	11.543
35.00.00 GABINETE DO PODER EXECUTIVO	0	926	926
36.00.00 SECR. DE REL. DE TRABALHO E QUALIF. PROF.	0	1.500	1.500
37.00.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	0	23.283	23.283
01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL	6.050	72.488	78.538
23.00.00 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAASE)	28.758	304.989	333.747
24.00.00 FUND. SOCIAL SERV. PÚBL. MUNICIP. (PREV)	221.623	390.015	611.638
26.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	50.422	50.432
25.00.00 FUND. SOCIAL SERV. PUBL. MUNIC. (SAÚDE)	1.163	153.228	154.391
27.00.00 ENP. MUN. PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA	10	6.307	6.317
TOTAL	482.340	3.612.572	4.240.224
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	3.661.967	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	354.451
		TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :	223.805